

1 ou 2 vezes por mês  
3 ou mais vezes por mês  
Raramente

Para os pontos 2, 3, 4, 5 e 6 utilize a seguinte grelha valorativa:

Grau de satisfação:

Muito insatisfeito 1  
Insatisfeito 2  
Satisfeito 3  
Muito satisfeito 4  
Não sei NS  
Não respondo NR

2 — Instalações e equipamentos:

2.1 — Horário:...  
2.2 — N.º de postos informáticos:...  
2.3 — N.º de postos de leitura:...  
2.4 — Comodidade/conforto das instalações:...  
2.5 — Ambiente de trabalho e de estudo:...

3 — Recursos de informação (jornais, revistas e áudio-visuais):

3.1 — Adequação dos recursos de informação:...  
3.2 — Actualização dos recursos de informação:...  
3.3 — Facilidade em localizar os recursos de informação:...  
3.4 — Actualização da mediateca:...  
3.5 — Actualização do centro de documentação:...

3.6 — Acesso à Internet:...

4 — Colaboradores do espaço de juventude (Recursos humanos):

4.1 — A capacidade de resposta dos funcionários/colaboradores face aos seus pedidos:...

4.2 — A simpatia, cordialidade e amabilidade no tratamento:...

5 — Valorização global:

5.1 — Designação do espaço jovem:...

5.2 — Avalie o serviço globalmente:...

6 — Sugestões: Espaço para o utilizador fazer sugestões pertinentes tendo em vista a melhoria do serviço dos espaço de juventude ...

*Nota.* — O questionário é anónimo e as suas respostas são confidenciais.

Caso pretenda resposta, deixe o seu contacto (morada, e-mail ou telefone).

202847356

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 2382/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico a lista unitária de ordenação final, homologada, por meu despacho, datado de 25 de Janeiro do corrente ano, a qual se encontra publicitada no *site* do município, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado de um assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 16762/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 24 de Setembro de 2009, rectificado pela declaração de rectificação n.º 2437/2009.

Paços do Concelho de Torres Novas, em 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302839507

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 2383/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, com competência delegada na área de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 3-A/2009, datado de 26 De Outubro de 2009, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento

concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Técnico Superior (área funcional de Engenharia) — 1 posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura na área de Engenharia: Engenharia de Gestão Industrial, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho:

Engenheiro — Análise, estudos e emissão de pareceres, numa perspectiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos para tratamento; elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos; preparação, elaboração e acompanhamento de projectos; participação, com eventual coordenação em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do *site* [www.cm-viana-castelo.pt/balcão online/recrutamento de pessoal/formulários de candidatura](http://www.cm-viana-castelo.pt/balcão online/recrutamento de pessoal/formulários de candidatura), ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo; ou por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo indicado.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;  
b) Documento comprovativo da inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos;  
c) Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;  
d) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas;  
e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7 — Métodos de Selecção aplicáveis:

7.1 — Métodos de Selecção aplicáveis aos candidatos que cumulativamente sejam titulares de categoria e se encontrem, ou no caso

de candidatos colocados em Sistema de Mobilidade Especial (SME) tenham por último, se encontrado a cumprir ou a executar competências ou actividade caracterizadora do posto de trabalho.

- a) Avaliação curricular — ponderação de 35%
- b) Entrevista de avaliação de competências — ponderação de 35%
- c) Entrevista Profissional de selecção — ponderação de 30%

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,50 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.

7.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

Legenda:

AC = Avaliação curricular; HL = Habilitações literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência profissional; e AD = Avaliação Desempenho.

Os critérios da Avaliação Curricular serão publicitados no *site* deste município.

7.1.2 — A entrevista de avaliação de competências, com a duração máxima de 90 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.1.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de Janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.1.4 — Valoração final:

A valoração final (VF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = AC (35\%) + EAC (35\%) + EPS (30\%)$$

Legenda:

VF = Valoração final; AC = Avaliação curricular e EAC = Entrevista de avaliação de competências; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos referidos no ponto 7.1. podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de provas de conhecimentos e avaliação psicológica.

7.2 — Métodos de selecção aplicáveis aos demais candidatos:

- Prova de conhecimentos — ponderação 35%
- Avaliação Psicológica — ponderação 35%
- Entrevista Profissional de Selecção — 30%

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,50 valores em cada um

deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal.

7.2.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos (PC), numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa de do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos gerais e específicos versará no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Código da Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, Portaria n.º 701-H/2008;

Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) — Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro; Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro;

Regulamento das características de comportamento térmico de edifícios — Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril;

Deontologia Profissional — Carta de Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública, Secretaria-Geral da Modernização Administrativa;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Competências e Atribuições das Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (republicação com alterações da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).

7.2.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de apto e não apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.2.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os critérios previstos, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de Janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.2.4 — Valoração final:

A Valoração final (VF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = PC (35\%) + AP (35\%) + EPS (30\%)$$

VF = Valoração final; PC = Prova de conhecimentos gerais e específicos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8 — Em face da necessidade de imprimir celeridade aos procedimentos concursais, por forma a garantir o preenchimento atempado dos postos de trabalho em causa, os métodos de selecção poderão ser aplicados de forma faseada, nos seguintes termos:

8.1 — Aplicação na primeira fase à totalidade dos candidatos admitidos no 1.º método de selecção obrigatório:

8.2 — Aplicação numa segunda fase do segundo método de selecção obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, sendo os mesmos convocados por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, em função dos universos com prioridade legal face à situação jurídico-funcional, até satisfação das necessidades.

8.3 — Não aplicabilidade do segundo método de selecção obrigatório aos demais candidatos que se consideram para todos os efeitos excluídos do procedimento concursal, quando os candidatos aprovados nos termos dos pontos anteriores satisfaçam as necessidades subjacentes à abertura de concurso.

#### 9 — Constituição do Júri-

Presidente: Director do Departamento de Conservação e Valorização do Património, Engenheiro António Rodrigues de Carvalho;

Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos, Engenheiro Manuel Matos Cristino e a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão de Mobilidade e Serviços Urbanos, Engenheiro Manuel Alberto Soares da Costa; Chefe de Divisão de Energias e Telecomunicações, Engenheiro António de Oliveira Barros.

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 24 os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica do Município de Viana do Castelo: [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt).

13 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página electrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

15 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

16 — Local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo.

17 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, logo após o termo dos procedimentos concursais, não podendo no caso dos licenciados resultar em posição inferior a 2.ª, nível 15, conforme o artigo 37.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

18 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea d) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda

mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

23 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitariamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

Viana do Castelo, 11 de Janeiro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*

302844715

## MUNICÍPIO DE VIMIOSO

### Declaração de rectificação n.º 197/2010

Nos termos da lei, rectifica-se o aviso n.º 22 301/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2009, no que concerne à composição do júri para o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, em virtude de, nos termos legais, se ter procedido à sua alteração, passando a ser constituído da seguinte forma. Assim, rectifica-se que onde se lê «Presidente: António Jorge Fidalgo Martins, Vice-presidente da Câmara Municipal de Vimioso; 1.º vogal efectivo — Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes; 2.º vogal efectivo — Sónia Cristina Nunes Maria, técnica superior na área de Engenharia Civil; 1.º vogal suplente — António Alberto Lopes Coelho, Chefe da Divisão Administrativa; 2.º vogal suplente — António Emílio Martins, Chefe da Divisão Financeira» deve ler-se:

«Presidente — Vítor Filipe Afonso Ventura, chefe da Divisão de Ambiente e Transportes;

1.º vogal efectivo — Sónia Cristina Nunes Maria, técnica superior na área de engenharia civil;

2.º vogal efectivo — Hugo Miguel Barreira Gomes, técnico superior na área de arquitectura;

1.º vogal suplente — António Alberto Lopes Coelho, chefe da Divisão Administrativa;

2.º vogal suplente — António Emílio Martins, chefe da Divisão Financeira.»

27 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

302844901

## MUNICÍPIO DE VISEU

### Aviso (extracto) n.º 2384/2010

#### Cessação da relação jurídica de emprego público

Para cumprimento do disposto 1/d do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que foi extinta a relação jurídica de emprego público, dos trabalhadores abaixo mencionados:

Salvador Esteves dos Santos Loureiro, Assistente Operacional/Cantoneiro de Limpeza e José Alberto Almeida e Cunha, Assistente Operacional/Encarregado de Carpinteiro, aposentados em 01 de Outubro de 2009;

Maria da Luz Pinto Henriques Ferreira, Assistente Operacional/Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada em 01 de Novembro de 2009;

Manuel de Oliveira Magalhães, Assistente Operacional/Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, aposentado em 01 de Janeiro de 2010.

Em 15 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *(Hermínio Loureiro de Magalhães, Dr.)*.

302815847